



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Seccional em Bauru/SP



DSE Convênio nº 081/09

Termo de convênio gratuito que entre si celebram a UNIÃO por sua GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO e o MUNICIPIO DE BOTUCATU, objetivando a instalação e manutenção de Unidade da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na localidade.

Aos 03 de março de 2009, a UNIÃO, por meio da GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, órgão do Ministério da Fazenda neste ato representada por seu Gerente, o Senhor Donizeti de Carvalho Rosa, e o MUNICIPIO DE BOTUCATU, CNPJ. 46.634.101/0001-15, representado por seu Prefeito, o Senhor JOÃO CURY NETO, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 4.223 de 20 de março de 2002, doravante denominados respectivamente UNIÃO e MUNICÍPIO, celebram o presente Convênio Gratuito, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

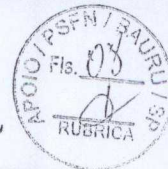
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cessão a título gratuito de imóvel urbano situado no Município de BOTUCATU para a instalação de Unidade da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com vistas à prestação de serviços à população.

Proc. 4331/09



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Seccional em Bauru/SP



DSE Convênio nº 08109

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I- a UNIÃO, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, se obriga a promover a manutenção predial e o pagamento das contas de água, luz e telefone, enfim, tudo o que for necessário para o perfeito funcionamento da Seccional da Procuradoria da Fazenda Nacional.

II- o MUNICÍPIO, em cumprimento à Lei Municipal n.º 4.223, de 20 de março de 2002, se obriga a:

- a) ceder à UNIÃO, livre de quaisquer ônus, para uso da PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, mediante instrumento próprio, imóvel urbano em perfeitas condições, onde será instalada uma Unidade Seccional;
- b) arcar com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o aludido imóvel;
- c) disponibilizar dois funcionários para colaborar no desenvolvimento das atividades da Unidade, responsabilizando-se pelo ônus daí decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente convênio onerarão apenas a dotação própria do Orçamento Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O presente convênio terá a duração de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser

Proc. Adm. 4331/69

Handwritten signatures and initials



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Seccional em Bauru/SP



DSE Convênio nº 081109

prorrogado por qualquer período, mediante a celebração de novo ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia e escrita nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniárias.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio serão atribuídos, respectivamente, ao Titular da Unidade Seccional da Procuradoria da Fazenda Nacional e ao representante que vier a ser designado pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente Convênio serão resolvidos, de comum acordo, pelos partícipes, mediante proposta de solução.

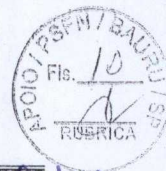
As eventuais controvérsias que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre os partícipes serão

Proc. Adm. 4331/09

44



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Seccional em Bauru/SP



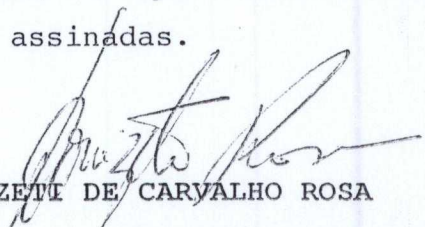
DSE Convênio nº 08/09

submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária da Capital do Estado de São Paulo.

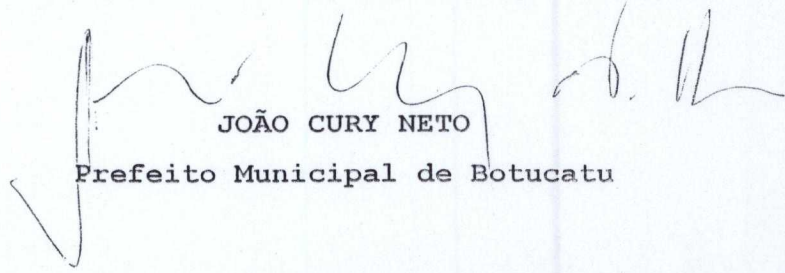
CLÁUSULA NONA: Publicação

A Gerência Regional de Administração do Estado de São Paulo e o Município de Botucatu providenciarão a publicação deste Convênio, no prazo de trinta dias, respectivamente, no Boletim de Pessoal e no Diário Oficial do Município.

E, por estarem concordes, firmam o presente termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


DONIZETE DE CARVALHO ROSA

Gerente Regional de Administração Fazendária


JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal de Botucatu

TESTEMUNHAS:

Nome:

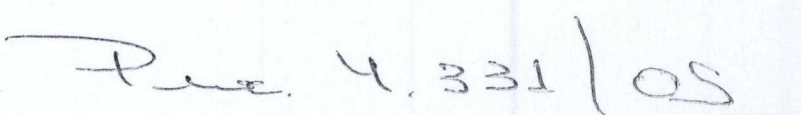
RG.: 27464326

CPF: 263072213-01

Nome:

RG.: 17790902

CPF: 072 870 358-04


Proc. 4.331/05



DSE Convênio nº 081/08

Nº 1.541 - nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação "I", Padrão de Vencimento "I", CÍRO TEODOROSKI, habilitado em concurso público, homologado através do Edital nº 211/2008/UFRP, publicado no D.O.U. de 01.07.2008, para o Campus Curitiba, na vaga nº 0305268, oriunda da exoneração de Cleciane Mirian Dallagrana Augusto.

Nº 1.542 - nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação "I", Padrão de Vencimento "I", SILVANA ZARTH SOARES, habilitada em concurso público, homologado através do Edital nº 018/2008, publicado no D.O.U. de 06.11.2008, para o Campus Francisco Beltrão, na vaga nº 0812678, criada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 296, de 08 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 09 subsequente.

Nº 1.543 - nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação "I", Padrão de Vencimento "I", RENATO TONELLO, habilitado em concurso público, homologado através do Edital nº 018/2008, publicado no D.O.U. de 06.11.2008, para o Campus Francisco Beltrão, na vaga nº 0812678, criada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 296, de 08 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 09 subsequente.

Nº 1.544 - nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DI", Nível I, em regime de trabalho de Tempo Integral, MORGANA SUSZKEWICZ, habilitada em concurso público, homologado através do Edital nº 021/2007, publicado no D.O.U. de 04.12.2007, prorrogado pelo Edital nº 030/2008, publicado no D.O.U. de 26.11.2008, para o Campus Francisco Beltrão, na vaga nº 0809238, criada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 296, de 08 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 09 subsequente.

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

DESPACHO DO REITOR

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1496, de 03.05.2005, AUTORIZA o afastamento do país, no período de 03.01 a 03.02.2009, de RICARDO MENOITI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para participar de "Missão de Convênio Bilateral CNPq/GRICES - Universidade do Porto", na cidade de Porto, Portugal, com ônus limitado (Processo nº 23064.002643/2008-12).

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
Em 22 de dezembro de 2008

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada pela Portaria GMF nº 206, de 14 de agosto de 2007, autoriza o afastamento do País de NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO, Secretário de Política Econômica - SPE, no período de 6 a 8 de janeiro de 2009, com ônus, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV do citado Decreto, a fim de proferir palestra na "Latin America CEO Conference", sobre os fundamentos macroeconômicos brasileiros, em Miami, Estados Unidos. (Processo nº 10168.003980/2008-17)

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria GMF nº 180, de 18 de agosto de 2008, resolve:

Nº 857 - Dispensar CARMINE TEODORA SILVA DE SOUZA, Datilógrafa, matrícula SIAPE nº 1017409, da Função Gratificada, código FG-I, da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 858 - Designar MARIA APARECIDA PEREIRA MARQUES, Datilógrafa, matrícula SIAPE nº 0033096, para exercer a Função Gratificada, código FG-I, na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a Portaria MF nº 290, de 30 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2004; o

disposto no art. 6º do Decreto nº 6.313, de 19 de dezembro de 2007, e o contido no art. 8º da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, resolve:

Nº 859 - Dispensar, a partir de 20/11/2008, LAUZIRA MARIA DE OLIVEIRA, Contadora, matrícula SIAPE nº 1212680, do encargo de Substituta de MARILÚSIA MARTINS DE MOURA, titular responsável pela Conformidade dos Registros da Gestão da Unidade Gestora 170013 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Nº 860 - Designar HILÁRIO BOTELHO FALCÃO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1004745, para exercer o encargo de Substituto de MARILÚSIA MARTINS DE MOURA, titular responsável pela Conformidade dos Registros da Gestão da Unidade Gestora 170013 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, nos impedimentos legais, temporários e eventuais da titular.

LAERTE DORNELES MELIGA

PROCURADORIA-GERAL
DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria MF nº 180, de 18 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. de 20 de agosto de 2008, resolve:

Nº 1.271 - CONVALIDAR os atos praticados pelo Procurador da Fazenda Nacional de Categoria Especial, JOSÉ FELIPE ANTÔNIO MINAES, matrícula SIAPE nº 6149725, na qualidade de responsável pelo expediente da Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, Código DAS-101.2, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nas datas 15 de setembro, 18, 19, 27 e 28 de novembro de 2008.

Nº 1.272 - CONVALIDAR os atos praticados pelo Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO, matrícula SIAPE nº 2217851, na qualidade de responsável pelo expediente da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, Código DAS-101.3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nos dias 16 de maio e 12 de setembro de 2008.

Nº 1.273 - Tornar sem efeito a Portaria PGFN nº 1.222, de 10 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2008, Seção 2, página 17.

Nº 1.274 - Designar JULIO CESAR SANTIAGO ALVES DE OLIVEIRA, Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, matrícula SIAPE nº 1571533, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para substituir, nos seus afastamentos e impedimentos eventuais, o Procurador-Setorial, Código DAS-101.2, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.275 - Designar NILSON DE CARVALHO HERMIDA, Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, matrícula SIAPE nº 1556979, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para substituir, nos seus afastamentos e impedimentos eventuais, o Procurador-Setorial, Código DAS-101.2, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.276 - Designar JACKSON PAULO FACHINELLO, Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, matrícula SIAPE nº 1553000, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para substituir, nos afastamentos e impedimentos simultâneos, o Procurador-Setorial, Código DAS-101.2, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Cascavel, no Estado do Paraná, e sua substituta eventual.

Nº 1.277 Designar PRISCILA PRADO GARCIA, Procuradora da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, matrícula SIAPE nº 1663854, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para substituir, nos seus afastamentos e impedimentos eventuais, o Procurador-Setorial, Código DAS-101.2, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, IX, XIII, e XVIII do art. 49 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138, de 1º de julho de 1997, do Ministro de Estado da Fazenda, e considerando o Regimento Interno da Escola Superior da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria PGFN nº 345, de 30 de maio de 2003, resolve:

Nº 1.278 - Designar para o encargo especial de Diretora Estadual da Escola Superior da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Rondônia, a Procuradora da Fazenda Nacional MARIA VALENTINA MONTERO DEL RIO.

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria MF nº 180, de 18 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. de 20 de agosto de 2008, resolve:

Nº 1.279 - Dispensar ADRIANA MACEDO MARQUES, Procuradora da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, matrícula SIAPE nº 1553206, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, do encargo de substituta eventual da Procuradora-Chefe, Código DAS-101.3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia, a partir de 14.11.2008, em virtude de sua remoção.

Nº 1.280 - Dispensar GUILHERME WAYAND DA SILVA SOUTO, Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, matrícula SIAPE nº 1576777, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, do encargo de substituto simultâneo da Procuradora-Chefe, Código DAS-101.3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia, e de seu substituto eventual, a partir de 26.09.2008, em virtude de sua remoção.

Nº 1.281 - Designar THEODORICO GOMES PORTELA NETO, Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, matrícula SIAPE nº 1663888, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para substituir, nos seus afastamentos e impedimentos eventuais, a Procuradora-Chefe, Código DAS-101.3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia.

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MF nº 269, de 31 de outubro de 2007, publicada no D.O.U. de 5 de novembro de 2007, bem como as atribuições que lhe conferem o caput e inciso XVIII do art. 49 e o art. 56 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138, de 1º de julho de 1997, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

Nº 1.282 - Art 1º Autorizar a instalação de 15 (quinze) Procuradorias-Setoriais da Fazenda Nacional, relacionadas no Anexo, a serem implantadas até 30 de junho de 2009, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS

ANEXO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO
BA	Barreiras
CE	Feira de Santana
CE	Juazeiro do Norte
GO	Rio Verde
MT	Rondonópolis
MS	Columba
MG	Tombos Alegre
MG	São Leopoldo
PR	Pato Branco
RJ	Angra dos Reis
RJ	Macaré
RS	Ponto Grossos
RS	Mossoró
SC	Jaraguá do Sul
SP	Botucatu

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PGFN nº 1.241, de 12 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2008, Seção 2, página 18, ONDE SE LÊ: "...FERNANDO ZANELLA..." LEIA-SE: "...CLAUDINEI FERNANDO ZANELLA..."

Na Portaria PGFN nº 1.250, de 12 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2008, Seção 2, página 18, ONDE SE LÊ: "...no período de 29 de dezembro de 2008..." LEIA-SE: "...no período de 26 de dezembro de 2008..."

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO
ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretaria de Acompanhamento Econômico, de 11.12.2008, publicado no D.O.U. de 18.12.2008, Seção 2, pag. 22, onde se lê: "20 a 25 de janeiro de 2009"; leia-se: "20 a 24 de janeiro de 2009".

SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de dezembro de 2008

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA ECONÔMICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no Art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 206, de 14 de agosto de 2007, com nova redação conferida pela Portaria GMF nº 324, de 19 de dezembro de 2007, autoriza o afastamento do país de JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Assessor, da Secretaria de Política Econômica, no período de 06 a 08 de janeiro de 2009, inclusive trânsito com ônus, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, a fim de participar da "Latin America CEO Conference", sobre o mapeamento de oportunidades de investimentos produtivos e o efeito multiplicador para a América Latina, a realizar-se em Miami, EUA. (Processo nº 10168.004027/2008-88)

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO